

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 03/2023 – SEMED

**NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA E DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUY BARBOSA – BAHIA.**

A Secretária de Educação do Município de Ruy Barbosa (BA), no uso de suas atribuições legais e, considerando o quanto disposto na Lei Municipal nº. 024/2022, de 13 de setembro de 2022, que trata sobre o processo de escolha de diretor e vice-diretor escolar das instituições municipais de ensino,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Comissão para acompanhamento do processo de seleção para escolha de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino.

**Art. 2º** - A Comissão será composta dos seguintes membros:

- I - Karina Pires Dias Magalhães
- II - Magali Macêdo de Araújo Gomes
- III - Sandra Maria de Jesus Freire
- IV - Joilson Leal Lopes
- V - Telma Aline Calazans Sacramento
- VI - Samuel Silva Simões

**Parágrafo único** - Os membros da Comissão não poderão ter grau de parentesco com nenhum concorrente.

**Art. 3º** - Esta Comissão deverá atuar baseando-se nos instrumentos jurídicos que regulamentam o certame e em parceria com a empresa especificada no Edital de Convocação, acompanhando todas as atividades desenvolvidas durante o Processo Seletivo Interno (PSI) de maneira a garantir a legalidade e

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

transparência do certame.

**Art. 4º** - A Comissão Técnica de que trata o Art. 5º, § 2º da Lei Municipal n.º 024/2022 será composta exclusivamente pelos membros indicados nos incisos I, II e III do Art. 2º desta Portaria, por atenderem ao requisito estabelecido na citada lei.

**Art. 5º** - É de responsabilidade da Comissão técnica a publicização dos resultados junto à Secretaria Municipal de Educação, em todas as etapas.

**Art. 6º** - Os casos omissos nesta Portaria e nos demais instrumentos normativos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa (BA), 23 de fevereiro de 2023.

Florceia Alves de Sousa.  
Secretária Municipal de Educação.